DECRETO Nº 096/2.013

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício 2.013 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos constantes da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.122.0001.2002 - Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.90.30.00 - Material de Consumo – ficha 14 – 45.000,00

01.01.01.122.0001.2003 – Treinamento e Qualificação de Pessoal

3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – ficha 18 – 20.000,00

01.01.01.122.0001.2004 – Divulgações Oficiais do Legislativo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – ficha 19 – 20.000,00

01.01.01.126.0001.2006 – Atividades de Informática

3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – ficha 24 – 10.000,00

01.01.01.271.0001.2006 – Previdência Social e Segurados

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 25 – 5.000,00

Art. 2º. Para atender os recursos da abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, fica anulada parcialmente no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção do Corpo Legislativo

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil – ficha 01 – 100.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e treze. (27/05/2.013).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal